



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **007**

**Pilões, Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2018**

Pag.: 001

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 272/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para atender criação/implantação de Dotação Orçamentaria (Elemento de Despesa) no Orçamento vigente, para atender as despesas com ajuda de custo para tratamento de saúde do atual gestor e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 267/2017 de 04/12/2017, visando a criação/implantação de Dotação Orçamentaria (Elemento de Despesa) no Orçamento em execução, para atender as despesas com ajuda de custo para tratamento de saúde do atual gestor, abaixo discriminado:

**01.100 – Gabinete do Prefeito**

04 – Administração	
122 – Administração Geral	
2004 – Apoio Administrativo	
2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>	
3.3.90.33.02 – Passagens para o Exterior.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terceiros – P. Jurídica.	
3.3.90.39.25 – Hospedagens .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.31 – Serv.Médico-Hospitalar, Odont.e Laborat.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituirá recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, Recursos Próprios, F.P.M., I.C.M.S. consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilões, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2018.

  
**IREMAR ELOR DE SOUZA**  
**PREFEITO**